



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 03/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 035/2020 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 13 de outubro de 2020, às 17h30min, os vereadores membros da Comissão de Educação (CE), o presidente Edeir Pacheco da Costa e os membros, Darcy Pires da Silva e Jane Cristina Lacerda Pinto; e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR), os vereadores Gilson Fazolla Filgueiras e Joseli Anísio Pinto, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Ubá com os representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais (ASPMU), a Presidente Maria José Firmiano de Paula, o advogado da ASPMU, Dr. Bruno Squizatto de Oliveira e alguns servidores públicos municipais para discutir a respeito do Projeto de Lei nº 075/2020, de autoria do Prefeito municipal, que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”. Este Projeto se encontra em tramitação nesta Casa de Leis.

Além dos membros das Comissões, participaram os servidores da Câmara Municipal: Ariadna Zonta Rodrigues, Diretora Geral, Gabriela Martins Cancela, Diretora Legislativa, Andreza Fernandes Gazolla, Assessora Legislativa II e Marcio Antônio De Oliveira, Procurador Geral.

A servidora da CMU, Andreza Gazolla, abriu a reunião e em seguida passou a palavra à Presidente da Associação, senhora Maria José, que sugeriu as seguintes alterações ao Projeto de Lei 075/20: a) Especificar os profissionais especializados para as contratações temporárias no artigo 2º “VI” b) Fixar a prorrogação para as contratações por tempo determinado no artigo 2º “VI” c) Limitar a porcentagem para as contratações d) Substituir a expressão “sujeito” por “obrigatória” no artigo 9º.

Proseguiu Maria José dizendo que no Projeto não foram incluídas as contratações de alguns cargos, como exemplo Auxiliar de Serviços Gerais, Farmacêuticos, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Procurador Geral da CMU, Márcio, disse que a maior parte do Projeto de Lei 075/2020 foi baseado na Legislação Federal e comentou que nesta legislação admite-se a terceirização de serviços, como exemplo a contratação de Auxiliares de Serviços Gerais (atividade-meio).

Em seguida, o Dr. Bruno enfatizou para as seguintes alterações ao PL 75/20: a) Acrescentar um anexo especificando quais são os profissionais especializados b) Fixar o tempo para as contratações por tempo determinado no artigo 6º “VI” ou limitar a porcentagem para as contratações c) Acrescentar no “caput” do artigo 3º a expressão “ mantendo a excepcionalidade da contratação”.

Por fim, os representantes da ASPMU, Maria José e Dr. Bruno, observaram que é preciso estreitar o conceito jurídico com objetivo de serem evitadas diversas interpretações em alguns trechos do Projeto. Por isso, alertaram aos vereadores que sobre a necessidade de propostas de emendas ao PL nº 075/20.

No final da reunião, os vereadores decidiram marcar uma reunião das Comissões CLJR e CE com o Executivo para dar continuidade à discussão do Projeto de Lei 075/20.

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 18h40min.

Vereador Edeir Pacheco da Costa

Presidente da CE e Membro Titular da CLJR

Vereador Dárci Pires da Silva

Membro Titular da CE

Gilson Fazolla Filgueiras
Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Membro Titular da CLJR